

## Exame não garante bom advogado, diz líder da advocacia de NY

O Exame de Ordem é necessário para garantir que os advogados tenham um mínimo de conhecimento sobre o ordenamento jurídico. Essa é a visão de **David Miranda**, presidente da New York State Bar Association — instituição semelhante à Ordem dos Advogados do Brasil, mas limitada àquele estado dos EUA.

Ele, no entanto, afirmou à revista **Consultor Jurídico** nesta quinta-feira (15/10) que a mera aprovação no teste não significa que a pessoa será uma profissional competente, uma vez que a boa advocacia exige o domínio de técnicas de análise e elaboração de documentos, um completo entendimento de como funciona o Judiciário e de como se portar perante juízes e servidores, e uma postura ética impecável.

Reprodução



Aproximação entre entidades e universidades garante melhor preparo de estudantes, afirma David Miranda.  
Reprodução

No Seasonal Meeting de 2015, um encontro internacional da entidade, que ocorreu de quarta (14/10) a sexta (16/10) em São Paulo, Miranda disse que a aproximação das ordens de advogados com as universidades é uma forma de ensinar esses conhecimentos práticos aos estudantes e prepará-los para o mercado de trabalho. Para contribuir com isso, a New York State Bar Association não cobra anuidade dos que ainda estão na faculdade, e permite que eles tenham acesso a oficinas profissionais e a escritórios, onde podem conhecer o dia a dia do ofício.

O presidente do Conselho Federal da OAB, **Marcus Vinicius Furtado Coêlho**, concorda com a visão de Miranda sobre o Exame de Ordem. Na mesa de abertura do evento, que dividiu com o colega norte-americano, ele apontou que o objetivo da entidade é primar pela qualidade da advocacia, e que isso exige uma prova de admissão rigorosa. Furtado Coêlho notou que esse requisito é ainda mais essencial no Brasil, onde o grande número de faculdades de Direito dificulta a verificação da qualidade delas.

Diferente do Brasil, os EUA não têm apenas uma ordem dos advogados e suas seccionais. Lá, há uma instituição do tipo por estado, e é preciso estar habilitado nela para poder advogar na região. Dessa maneira, um advogado do Texas não pode defender um cliente na Califórnia, por exemplo, se não tiver



---

passado na prova local. A razão disso é que os estados norte-americanos possuem uma competência para legislar bem mais extensa que a dos seus equivalentes brasileiros.

Por isso, Miranda não vê sentido na aplicação do modelo brasileiro da OAB nos EUA. E ele defende a restrição de os advogados só poderem atuar nos estados onde têm permissão para tanto, pois destaca existirem diferenças significativas entre as leis e procedimentos de diferentes regiões. Contudo, o presidente da New York State Bar Association explicou que algumas entidades têm acordos de reciprocidade com outras, o que possibilita que um profissional na ativa há cinco ou 10 anos possa se mudar e ser automaticamente habilitado a atuar no local, sem ter que prestar um novo exame.

Furtado Coêlho deixou claro que são realidades diferentes, mas disse que o modelo brasileiro permite que a ordem tenha mais relevância social, uma vez que a unidade facilita ações judiciais e educacionais na defesa da advocacia e do Estado Democrático de Direito.

### **Restrições à publicidade**

Embora as regras sobre publicidade na advocacia sejam menos rígidas nos EUA do que no Brasil, Miranda apoia a restrição da prática na atividade. Isso porque, a seu ver, a atividade é diferente das outras do mercado. “Nós [advogados] não estamos querendo vender televisões, computadores ou sabonetes. Nós temos uma obrigação ética com nossos clientes, e ela deve ser respeitada. Assim, é justo que advogados sejam tratados de uma forma mais rígida, devido à confiança que é posta na profissão.”

Mais uma vez, o presidente da OAB concordou com seu colega, e lembrou que a entidade está reformando o seu Código de Ética, [mantendo limitações à publicidade para advogados e escritórios](#).

### **Date Created**

17/10/2015